



			POTENCIA/VOLTAGEM DE ENTRADA AC 100-240 V (50/60 HZ). CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.2 KWH/1000H. CONSUMO DE ENERGIA (TIPO) 16 WATT. CONSUMO DE ENERGIA (MAX.) 21 WATT. MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT. MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT. INTERRUPTOR DE ATIVACAO/DESATIVACAO. DIMENSOES E PESO APROXIMADOS: COM APOIO LARGURA: 53.78 CM, PROFUNDIDADE: 15.28 CM, ALTURA: 41.28 CM, SEM APOIO LARGURA: 53.78 CM, PROFUNDIDADE: 5.38 CM, ALTURA: 32.26 CM. PESO: 3.3 KG. PADROES AMBIENTAIS CERTIFICADO ENERGY STAR. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO MINIMA 0 °C. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO MAXIMA 40 °C. LIMITE DE UMIDADE EM FUNCIONAMENTO 10 - 80% (SEM CONDENSACAO). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
07	4,00	UNID.	051.003.0018- APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 36.000 BTU , FRIO, BRANCO, TRIPLA FILTRAGEM, COMPRESSOR ROTATIVO DE BAIXO NIVEL DE RUÍDO, FUNCOES: TIMER, SLEEP E SWING, 220V.
08	4,00	UNID.	051.003.0013- VENTILADOR DE PAREDE COR PRETO DIAMETRO 60 CM POSSUI 3 VELOCIDADES E GRANDE VAZAO DE AR, PROPORCIONANDO OTIMA VENTILACAO COM INCLINACAO VERTICAL AJUSTAVEL E GRADE GIRATORIA REMOVIVEL QUE FACILITA NA HORA DE LIMPAR QUANTIDADE DE PAS 3 VOLTAGEM 110 V DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP): 61X62X20 CM.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A proponente deverá apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou



privado, necessariamente em nome do licitante e indicar como quantitativos mínimos.

4.1.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços correspondentes ao objeto da licitação.

a) O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá (ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

b) A critério do Pregoeiro (a), poderá ser solicitada as Notas Fiscais ou documentos equivalentes como diligência.

b.1) Ficam as licitantes desde já informadas que a ausência do atendimento às diligências para fins de comprovar a capacidade técnica é passível de sanção.

4.2. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, deverá (ão) apresentar juntamente com a proposta:

4.2.1. Catálogo, dos itens; ou cópia de material divulgado pelo fabricante contendo as descrições técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.2.1. A não apresentação implicará na desclassificação automática do licitante ao(s) item(ns) em julgamento.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega deverá ser ÚNICA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento (Pedido de Compras/Empenho), no seguinte endereço:



a) Almoxtarifado Central: localizado na Rua Aparício Alves Gonçalves, nº 80, Vila Nova- Santa Isabel- SP, das 07h00 às 16h00.

## 6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2- Fica nomeada como Gestor e Ordenador das Despesas do futuro Contrato o Sr. Emerson da Silva Soares, prontuário 10124, Secretário Municipal de Arte e Cultura e como Fiscal do Contrato, a funcionária Sra. Maria Jose de Paula Varanda, prontuário 8878, do (a) qual obtém ciência FORMALMENTE da nomeação desta função, nos termos do art. 8º e seus respectivos parágrafos, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

## 7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços que foram fornecidos.

7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido e realizar-se em uma única parcela, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, da qual conterà o número do Contrato, devendo ainda apresentar as documentações de regularidade fiscal e trabalhista, que estiverem vencidas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.1. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerá incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto



Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

7.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

7.2.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

#### **8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. O custo estimado da contratação é de:

O valor estimado para a contratação em consultas efetuadas via internet, gira em torno de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Salientamos que o real valor a ser estimado será levantado pelo Departamento de Compras, desta Municipalidade.

9.2. Sobre **LEVANTAMENTO DE MERCADO**, diante as descrições dos itens necessários e de natureza simples, verifica-se que o objeto em questão, pode ser atendimento facilmente por fornecedores do ramo, uma vez que não requer um estudo mais amplo e específico de mercado.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) A Contratada se obriga a executar os serviços/fornecimento do futuro Contrato de acordo com os prazos e quantidades estipuladas, bem como as